



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções na Divisão dos Serviços Técnicos

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, regularmente convocado pela sua presidente, para os efeitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, reuniu o júri do concurso supra identificado, autorizado por Despacho de 21/09/2021 do Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, presidido pela Subdiretora desta Faculdade, Prof.ª Doutora Maria Alexandra Penedo Marques Pinto, e com a presença dos vogais efetivos também desta Faculdade, a saber, o Diretor Executivo, Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, e o Coordenador da Divisão dos Serviços Técnicos, Eng. António Júlio Fernandes de Almeida Fornelos, tendo como pontos da ordem de trabalhos:

Ponto Um: Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção;

Ponto Dois: Aprovação do aviso de abertura do procedimento concursal e respetivo extrato -

Aberta a sessão entrou-se de imediato no Ponto Um da ordem de trabalhos, tendo o júri deliberado por unanimidade o seguinte:

1. **Métodos de seleção a utilizar**, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - 1.1. Métodos de seleção obrigatórios:
 - Avaliação Curricular (AC);**
 - 1.2. Método de seleção facultativo ou complementar:
 - Entrevista profissional de seleção (EPS).**
 2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa **escala de 0 a 20 valores** e resulta das seguintes fórmulas:
$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$
 3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s).
 4. Classificação dos métodos de seleção:
 - a) A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

AP
↓
es

b) A **Entrevista Profissional de Seleção** é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.-----

5. **Avaliação curricular (AC)** -----

5.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

5.2. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes elementos: -----

a) As **habilitações académicas**; -----

b) A **formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

c) A **experiência profissional** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; -----

5.3. Tendo em conta as especiais características do posto de trabalho a ocupar, a **Avaliação Curricular (AC)** será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

Em que: -----

HA = habilitações académicas; -----

FP = formação profissional; e -----

EP = experiência profissional. -----

a) As **Habilitações Académicas (HA)** graduar-se-ão de 10 a 20 valores, de acordo com os graus académicos de que os candidatos comprovem ser titulares, nos seguintes termos: -

- Escolaridade exigida = 15 valores -----
- Escolaridade superior à exigida = 20 valores -----

b) No fator **Formação Profissional (FP)** englobam-se as ações de formação profissional, comprovadamente frequentadas pelos/as candidatos/as, desde que diretamente relacionadas com as funções a exercer no posto de trabalho submetido a concurso, sendo avaliado através da classificação obtida nos termos do quadro seguinte: -----

Duração	≤ 50 horas	≥ 51 horas ≤ 100 horas	≥ 101 horas ≤ 150 horas	≥ 151 horas ≤ 200 horas	≥ 201 horas ≤ 250 horas	≥ 251 horas
	Classificação (valores)	6	9	12	15	18

Na ausência de indicação (devidamente comprovada) da duração precisa de cada ação de formação profissional, considerar-se-á um dia como correspondendo a 4 horas e uma ação como correspondendo a 1 dia. -----

- c) Na **Experiência Profissional (EP)** ponderar-se-á o desempenho efetivo de Funções, devidamente comprovado, diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EPG + 2EPE}{3}$$

Em que: -----

EPG = Experiência profissional genérica; -----

EPE = Experiência profissional específica. -----

- i. No fator **EPG** considerar-se-á o desempenho efetivo de Funções semelhantes ou diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, contabilizando-se um valor por cada ano de experiência profissional, no máximo de vinte valores; -----
- ii. No fator **EPE** considerar-se-á o desempenho efetivo de Funções, devidamente comprovado, semelhantes ou diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, em instituições de ensino superior públicas, contabilizando-se um valor por cada ano de experiência profissional, no máximo de vinte valores. -----

6. Entrevista profissional de seleção (EPS)-----

6.1 A Entrevista profissional de seleção, que terá uma duração entre 15 e 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

6.2 Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade: -----

a) Considerar os seguintes **fatores** na avaliação deste método de seleção: -----

- i. Qualidade da experiência profissional relevante; -----
- ii. Sentido crítico e de responsabilidade; -----
- iii. Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; -----
- iv. Motivação. -----

b) Os fatores referidos serão valorados por cada membro do júri de acordo com os seguintes critérios: -----

- i. O/A candidato/a transmite as suas ideias com assinalável espontaneidade, apresentando um discurso muito bem estruturado, fluente e claro e manifesta assinalável profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado – **20 valores**; -----
- ii. O/A candidato/a transmite as suas ideias num discurso bastante fluente, claro e bem estruturado, revelando elevado nível de

comunicação e informação a propósito do fator considerado - 16

valores; -----

iii. O/A candidato/a consegue transmitir razoavelmente ideias aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado - 12

valores; -----

iv. O/A candidato/a, embora conseguindo transmitir algumas ideias a respeito do fator considerado, estas apresentam-se desconexas, confusas, impercetíveis ou contraditórias, relativamente às questões abordadas - 8 valores; -----

v. O/A candidato/a não consegue transmitir qualquer ideia a respeito do fator considerado - 4 valores. -----

c) A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores considerados na sua avaliação, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:-----

$$EPS = \frac{[6.2. a)i.] + [6.2. a)ii.] + [6.2. a)iii.] + 6.2. a)iv.]}{4}$$

4

Entrou-se de seguida no **Ponto Dois** da ordem de trabalhos. -----

Face à inexistência de uma plataforma eletrónica que permita receber as candidaturas em suporte eletrónico e assegurar toda a tramitação eletrónica do procedimento, garantindo a sua celeridade, nos termos previstos nos artigos 10.º, 19.º, 21.º e 25.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação que lhes foi dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o júri deliberou por unanimidade que a apresentação de candidaturas seria realizada em suporte de papel. -----

O Júri analisou o regime emergente da LTFP e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata: -----

Anexo I – Aviso (Extrato) de abertura do procedimento, a publicar em Diário da República e na página eletrónica da FPUL; -----

Anexo II – Aviso integral de abertura do procedimento, a publicar na Bolsa de Emprego Público ---

Pelas dezasseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata, escrita em cinco páginas, devidamente numeradas, acrescidas de dois anexos, a qual, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri em efetividade de funções. -----

A Presidente do júri

Maria Alexandra Penedo Marques Pinto

(Prof.^a Doutora Maria Alexandra Penedo Marques Pinto)

O 1.º Vogal Efetivo

Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro

(Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro)

O 2.º Vogal Efetivo

António Júlio Fernandes de Almeida Fornelos

(Eng. António Júlio Fernandes de Almeida Fornelos)

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções na Divisão dos Serviços Técnicos

-----ANEXO I À ATA Nº I-----

AVISO (EXTRATO) A PUBLICAR NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções na Divisão dos Serviços Técnicos

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 21 de setembro de 2021 do Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso (Extrato) no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de **Assistente Operacional**, do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), **na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções na Divisão dos Serviços Técnicos da mesma Faculdade.**

O posto de trabalho a ocupar envolve o exercício das funções da categoria de Assistente Operacional, previstas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, associadas às competências adstritas à Divisão dos Serviços Técnicos, designadamente:

- a) Assegurar reproduções de fotocópias, em grande quantidade, e de digitalizações para uso interno da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação;
- b) Garantir a reprodução de impressos e folhetos necessários ao funcionamento da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação;
- c) Efetuar brochuras e encadernações;
- d) Zelar pelo regular funcionamento dos equipamentos que lhe estejam distribuídos;
- e) Assegurar o serviço externo da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação;
- f) Executar outras tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva categoria.

Os/As candidatos/as ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares da escolaridade obrigatória exigida para a idade de cada candidato/a.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção consta da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do presente aviso, cuja publicação integral se encontra disponível na Bolsa de Emprego Público.

[data] — O Diretor, Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções na Divisão dos Serviços Técnicos

-----ANEXO II À ATA N.º 1-----

AVISO A PUBLICITAR NA BEP

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 21 de setembro de 2021 do Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso (Extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a Divisão dos Serviços Técnicos da mesma Faculdade.

1 — Tipo de concurso: o presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de:

- a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço;
- b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2.1 – O contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos, até ao máximo de 3 anos, caso se mantenham os pressupostos que estiveram na origem da sua celebração à data das eventuais renovações.

3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro

4 — Local de trabalho: Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: o posto de trabalho a ocupar envolve o exercício das seguintes funções da carreira geral de Assistente Operacional, associadas às competências adstritas à Divisão dos Serviços Técnicos, previstas no Regulamento n.º 507/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 821/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 30/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, Execução de tarefas

de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, designadamente:

- a) Assegurar reproduções de fotocópias, em grande quantidade, e de digitalizações para uso interno da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação;
- b) Garantir a reprodução de impressos e folhetos necessários ao funcionamento da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação;
- c) Efetuar brochuras e encadernações;
- d) Zelar pelo regular funcionamento dos equipamentos que lhe estejam distribuídos;
- e) Assegurar o serviço externo da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação;
- f) Executar outras tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva categoria.

6 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6.1 - A posição remuneratória de referência corresponde à 4.ª posição da categoria de Assistente operacional (665,00€), ou seja, ao nível remuneratório 4.º, previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e a retribuição mínima mensal garantida para 2021, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 - Requisitos Gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos específicos: Titularidade de escolaridade obrigatória exigida para a idade de cada candidato/a, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 - Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da FPUL, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 – Face à inexistência de uma plataforma eletrónica que permita receber as candidaturas em suporte eletrónico e assegurar toda a tramitação eletrónica do procedimento, garantindo a sua celeridade, nos termos previstos nos artigos 10.º, 19.º, 21.º e 25.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação que lhes foi dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas devem ser apresentadas em suporte de papel, nos termos do número seguinte.

8.2 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura disponível em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2020/03/Formulario-candidatura-procedimento-concursal-FP.pdf>, acompanhado dos documentos referidos no número seguinte, e entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30), no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sito na morada a seguir indicada, ou remetida através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para o Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-013 Lisboa.

8.3 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional e formação dos/as candidatos/as, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Outros documentos considerados pertinentes pelo/a candidato/a.

O/A candidato/a titular de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar:

- e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

8.4 – Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

11 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham valorção inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

13 — A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 10.º da referida Portaria. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

15.1 - A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorção até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

15.2 - A **Entrevista Profissional de Seleção** é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

15.3 - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

16 — Classificação Final:

16.1 - A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorção até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

16.2 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, são publicitadas no sítio da internet da Faculdade (<https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/concursos/>), conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

18 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

19 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

19.1 - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público do átrio do edifício da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, e na página eletrónica da mesma Faculdade (<https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/concursos/>).

19.2 - Em caso de igualdade de valorção, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

AP
↓
↓

19.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Doutora Maria Alexandra Penedo Marques Pinto, Subdiretora e Professora Associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Lic.º Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, Diretor Executivo da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Eng.º António Júlio Fernandes de Almeida Fornelos, Coordenador da Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Lic.ª Maria Felicidade Rosado Rebola, Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Mestre Telma Irina Aleixo Vargas, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

[data] — O Diretor, Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista.

AWP
Júri
o